



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 106, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

**Institui a escala de serviço dos vigias da Câmara Municipal para o mês de outubro de 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de trabalho dos Vigias da Câmara Municipal de Pedra Preta, para o mês de outubro de 2023, conforme segue:

**José Santana da Silva**

Dias: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 17, 19, 21, 23, 25, 27

**Alexandre Jaques da Silva**

Dias: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30.

Parágrafo único. A jornada diária terá início às 19 horas e término às 5 horas do dia seguinte, facultado ao Vigia escalado para trabalhar nos sábados e domingos, o direito de optar por iniciar a qualquer horário entre 19 horas e 22 horas, com término no horário em que completar as dez horas seguidas de serviço.

Art. 2º É vedado o registro de ponto, de entrada, antes do horário estabelecido nesta Portaria, bem como é vedado o registro, de saída, após o horário estabelecido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 29 de setembro de 2023.

  
LENILDO AUGUSTO DA SILVA  
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

  
Luiz André dos Santos  
Sec. Leg. de Administração



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra  
Preta - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002352

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02023/10/03002352

<b>Número / Ano</b>	002352/2023
<b>Data / Horário</b>	03/10/2023 - 15:36:13
<b>Assunto</b>	Institui a escala de serviço dos vigias da Câmara Municipal para o mês de outubro de 2023
<b>Interessado</b>	Lenildo Augusto da Silva-Presidente
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	Portaria do Legislativo
<b>Número Páginas</b>	1
<b>Emitido por</b>	Marlene